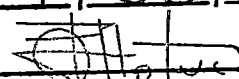


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 078/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

17.05.23.


Presidente

Institui no Município de Caieiras o “Programa de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários”.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entender-se-á por cursinho popular e comunitário as aulas ofertadas por entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo seja ingresso no Ensino Técnico e/ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares de universidades públicas e privadas.

Art. 2º. Constituirão objetivos do “Programa de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários”:

I – incentivo ao funcionamento dos cursinhos populares e comunitários;

II – incentivo ao acesso ao ensino técnico e superior;

III – promoção da integração entre a comunidade e a administração pública municipal;

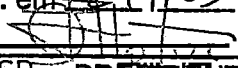
IV – desburocratização do processo de permissão de uso de espaços públicos em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula dos cursinhos populares e comunitários;

V – estímulo ao diálogo e a cooperação do setor privado para os cursinhos populares, a fim de promover assistência e doações.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 24.05.23

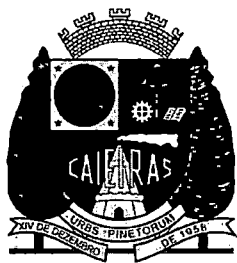

Presidente

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

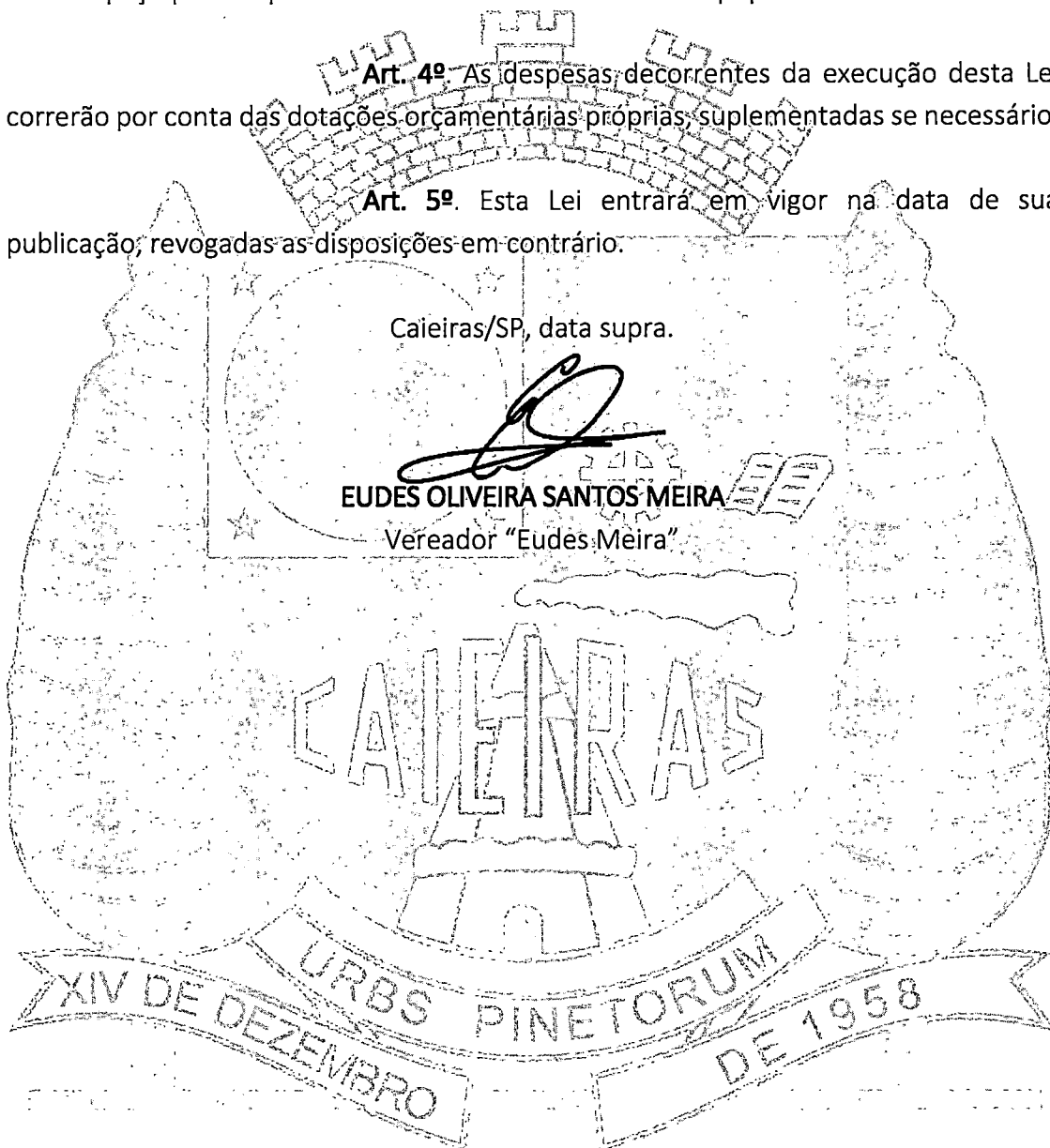
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, ficando autorizado a permitir o uso das unidades escolares da rede pública municipal de educação ou de outro espaço público para o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Vereador "Eudes Meira"





**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 078/2023 para parecer.

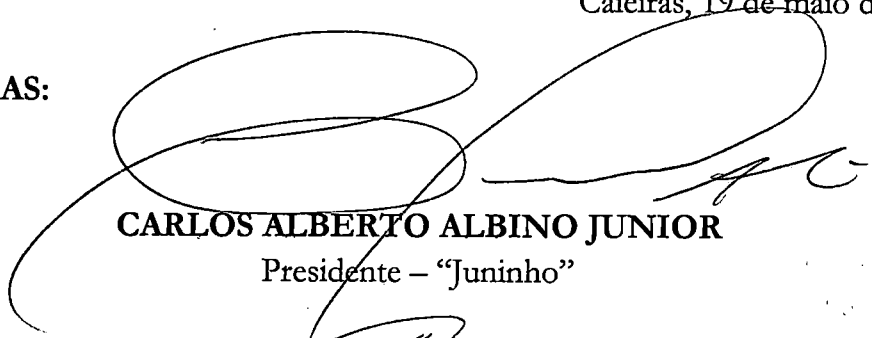
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 078/2023.

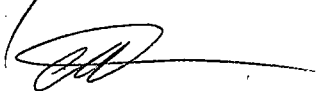
Caieiras, 19 de maio de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 078/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 078/2023.

Caieiras, 19 de maio de 2023.

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora